

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Ano 2025

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Santa Rita do Sapucaí/MG
Quadriênio 2025/2029

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Quadriênio 2025/2029
Criado pela Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	2
2 COMPOSIÇÃO DO CAE	2
3 DAS AÇÕES E ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE AÇÕES DO CAE	4
3.1 DA AVALIAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES	4
3.1.1 Ação 01 – Reuniões do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)	4
3.1.2 Ação 02 – Fiscalização das Instituições de Ensino, através de Visitas	5
3.1.3 Ação 03 – Acompanhamento de Processos Licitatórios com Recursos do PNAE	7
3.1.4 Ação 04 – Apoiar as atividades do Setor de Merenda Escolar	7
3.1.5 Ação 05 – Capacitação dos Conselheiros.....	8
3.1.6 Ação 06 – Divulgação do Conselho de Alimentação Escolar.....	8
3.1.7 Ação 07 – Acompanhamento dos Gastos dos recursos do PNAE e Prestação de Contas.....	9
3.1.8 Ação 08 – Planejamento das Ações para o próximo Exercício.....	10
3.2 APONTAMENTOS E ORIENTAÇÕES	10
3.3 CORRESPONDÊNCIAS EMITIDAS E RECEBIDAS.....	10
4 CONCLUSÃO	11
5 CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO	12

1 INTRODUÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Santa Rita do Sapucaí/MG foi criado pela LEI nº 4.307 em 12 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 18 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, sendo órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, para atuar nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Rita do Sapucaí (CAE) segue fiscalizando o uso dos recursos federais advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como a qualidade das refeições servidas e as instalações da cozinha, que atende os alunos da Rede Municipal de ensino.

O conselho no uso de suas atribuições, realizou visitas às unidades escolares, aplicando o mesmo procedimento de registro, por meio de fotos, diálogo com os alunos, merendeiras e equipe gestora acerca da merenda escolar, focando nos critérios: armazenagem e preparo da merenda, obediência ao cardápio, verificação de aceitabilidade do cardápio, a existência de alunos com necessidades alimentares especiais, equipamentos necessários para conservação e preparo da merenda, e as melhorias a serem realizadas, a distribuição dos itens da agricultura familiar.

Assim, o objetivo deste Relatório é apresentar dados concernentes à atuação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Santa Rita do Sapucaí, referente ao ano de 2025, com base nas imersões e atividades de fiscalização, deliberação e assessoria as entidades e atores envolvidos nos processos relacionados à Alimentação Escolar no município de Santa Rita do Sapucaí – MG, previstas no Plano de Ação – 2025 do Conselho, aprovado na reunião de 17 de setembro de 2025.

2 COMPOSIÇÃO DO CAE

Considerando que o art. 2º da Lei Municipal nº 4.307/2009 estabelece que o Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá a seguinte composição: I. um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado; II. dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica; III. dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino da Entidade Executora, indicados pelos Conselhos escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos também por meio de assembleia específica; IV. dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

Ainda, o mandato do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste município, tem prazo de duração de 4 (quatro) anos, conforme Lei Federal 11.947/2009 e Lei Municipal nº 4.307/2009, e, que em **23 de junho de 2025**, venceu o mandato do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Quadriênio 2021/2025.

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Quadriênio 2025/2029

Criado pela Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009.

Importante ressaltar que, em 13 de maio de 2025 foi publicado o Edital nº 001/2025, que “**RESOLVE CONVOCAR** os representantes das **entidades de trabalhadores da educação e de discentes, de pais de alunos e de Entidades Cívis Organizadas**, para participarem do processo de escolha dos membros do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**, Mandato 2025/2029, previstos nos Incisos II, III e IV do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.307, de 12 de agosto de 2009, juntamente com seus suplentes, a ser realizado no período de **13 de maio de 2025 a 25 de junho de 2025**.”.

Em 14 de agosto de 2025, os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Quadriênio 2025/2029, foram nomeados através do Decreto Municipal nº 17.368/2025, de 14 de agosto de 2025, disponível em <<https://pmsrs.mg.gov.br/documentos/decreto-no-17-368-2025-nomeia-membros-do-cae-2025-2029/>>, e, tomaram posse em 21 de agosto de 2025.

MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), QUADRIÊNIO 2021/2025 NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.366/2021, disponível em: < https://pmsrs.mg.gov.br/documentos/decreto-no-14-366-2021-nomeia-membros-do-cae-2021-2025/ >	
Mesa Diretora:	
Presidente: Silvana Pereira de Azevedo Vice-Presidente: Paula Maria do Nascimento Cândido Secretária: Adriana Dias Leão Moreira	
SEGMENTO/MEMBRO	
Representante do Poder Executivo Municipal	
Titular: Adriana Dias Leão Moreira	
Suplente: Rodrigo Braz de Faria	
Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação Básica e de Discentes	
1º Titular: Cíntia Rafaela Amaro	
2º Titular: Silvana Pereira de Azevedo	
1º Suplente: Drielle de Cássia Oliveira	
2º Suplente: Luiza de Brito Murad	
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública	
1º Titular: Paula Maria do Nascimento Cândido	
2º Titular: Regiane de Cássia Floriano	
1º Suplente: Camila de Cássia Teles Lima	
2º Suplente: Aline Aparecida Ramos	
Representantes de Organizações da Sociedade Civil	
1º Titular: Maria Cristina da Costa Capistrano	
2º Titular: Hermínia Helena de Moraes	
1º Suplente: Regiane Cristina Monteiro	
2º Suplente: Rita Maria Murano de Souza Almeida Campos	

MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), QUADRIÊNIO 2025/2029 NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.368/2025	
Mesa Diretora:	
Presidente: Roberto Santos Paula Vice-Presidente: Stela Maria de Cássia S. Vilela Secretária: Alberto Ribeiro Vilasboas	
SEGMENTO/MEMBRO	
Representante do Poder Executivo Municipal	
Titular: Rodrigo Braz de Faria	
Suplente: Vanessa Cândido Moreira	
Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação Básica e de Discentes	
1º Titular: Stela Maria de Cássia S. Vilela	
2º Titular: Patrícia de Oliveira	
1º Suplente: Daniel Expedito Dias	
2º Suplente: Rosilene Marcolino Silva	

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Quadriênio 2025/2029
Criado pela Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009.

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública	
1º Titular:	Alberto Ribeiro Vilasboas
2º Titular:	Roberto Santos Paula
1º Suplente:	Thais de Faria
2º Suplente:	Bruna Castelani Villela
Representantes de Organizações da Sociedade Civil	
1º Titular:	Paulo Henrique Pereira
2º Titular:	Rafael Batista Calixto
1º Suplente:	Regiane Cristina Monteiro
2º Suplente:	João Paulo Magalhães Ribeiro

Salienta-se que, ocorreram 2 (duas) solicitações de Renúncia do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Quadriênio 2025/2029, conforme abaixo.

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação Básica e de Discentes	
1º Titular:	Stela Maria de Cássia S. Vilela
1º Suplente:	Daniel Expedito Dias

Salienta-se que, no Processo Eleitoral não tinham candidatos para assumirem como **Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação Básica e de Discentes**, onde o Conselho decidiu pelo envio de correspondências às Instituições de Ensino que os membros acima representam para indicação de novos membros para o Conselho.

3 DAS AÇÕES E ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE AÇÕES DO CAE

Inicialmente, salienta-se que as ações e atividades para o funcionamento, atuação e para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Conselho de Alimentação Escolar, referente ao ano de 2025, foram propostas no **Plano de Ações – 2025**.

3.1 DA AVALIAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES

Importante ressaltar que, faz-se necessária avaliação do Cronograma das Ações, previsto no Anexo II do Plano de Ações para 2025 do Conselho de Alimentação Escolar, referente ao ano de 2025.

3.1.1 Ação 01 – Reuniões do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

O quadro abaixo apresenta os indicadores e atividades previstas e realizadas durante o ano de 2025 da Ação 01 - Reuniões do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Ação 01 – Reuniões do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)				
Resultados Esperados:	Acompanhar todos os aspectos referentes à alimentação escolar no município, a fim de garantir que a gestão e execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) seja eficiente.			
Metodologia:	As reuniões foram registradas em atas, conforme pautas e ocorrências ao longo do mês, após envio da Convocação publicada na página do CAE. Ressalta-se que as ATAS estão disponíveis na página do CAE			
Responsáveis:	Conselheiros Titulares e Suplentes.			
Atividade		Unidade	2021/025	2025/2029

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Quadriênio 2025/2029

Criado pela Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009.

			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Realização de Reuniões Ordinárias	Reuniões		00	04	04
02	Realização de Reuniões Extraordinárias	Reuniões		00	01	01
03	Reunião para aprovação e Validação da Prestação de Contas Recursos do PNAE - 2025	Reunião			01	00
04	Reunião para aprovação e Validação da Prestação de Contas Recursos do PNAE - 2024	Reunião	01	01		

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Quadriênio 2025/2029, se reuniu na 3ª (terceira) quarta-feira de cada mês às 13 h 30 min, salvo por feriados ou ponto facultativo, totalizando 4 (quatro) reuniões ordinárias no ano, conforme Anexo III do Plano de Trabalho. Ressalta-se que, a reunião do dia 15 de outubro de 2025 foi alterada para o dia 22 de outubro de 2025, conforme aprovada na reunião do dia 17 de setembro de 2025.

As reuniões ordinárias foram procedidas de Convocações publicadas no grupo de whatsapp e na página do CAE, <https://pmsrs.mg.gov.br/departamentos/conselho-de-alimentacao-escolar/>, onde tiveram como expediente:

- ✓ Leitura da ata da reunião anterior;
- ✓ Prestação de contas dos recursos federais transferidos para custear as despesas do PNAE do mês anterior;
- ✓ Planejamento e apresentação das visitas de fiscalização nas Instituições de Ensino;
- ✓ Apresentação do Cardápio da Merenda Escolar;
- ✓ Orientações sobre o Programa Nacional da Merenda Escolar; e
- ✓ Outros assuntos: Leitura de correspondências entre outros.

Importante ressaltar que, a reunião extraordinária foi realizada no dia 21 de agosto de 2025, para Posse dos membros Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Quadriênio 2025/2029, e eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Ressalta-se que, a Atividade 03 será realizada no mês de março de 2026.

Finalmente, as atas das reuniões estão disponibilizadas na página do Conselho: <https://pmsrs.mg.gov.br/departamentos/conselho-de-alimentacao-escolar/>.

3.1.2 Ação 02 – Fiscalização das Instituições de Ensino, através de Visitas

O quadro abaixo apresenta os indicadores e atividades previstas e realizadas durante o ano de 2025 da **Ação 02 - Fiscalização das Instituições de Ensino, através de Visitas**.

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Quadriênio 2025/2029

Criado pela Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009.

Ação 02 – Fiscalização das Instituições de Ensino, através de Visitas						
Resultados Esperados:		Garantir o cumprimento das legislações do PNAE, no que se refere ao recebimento, armazenamento, controle, preparo e distribuição dos alimentos, considerando as condições de boas práticas, como higiene e limpeza das cozinhas, depósitos, refeitórios e o uso de uniforme pelos/as cozinheiros/as. Verificar as condições físicas e estruturais dos espaços e se os cardápios, elaborados e encaminhados pelas nutricionistas, estão sendo cumpridos. Prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Unidade Executora do PNAE, sobre as Visitas feitas nas Instituições de Ensino. Apontar os pontos positivos e negativos encontrados nas Visitas feitas nas Instituições de Ensino e sugerir melhorias para a Unidade Executora.				
Metodologia:		Visitas orientadas por um <i>Check List</i> de verificação padrão do CRN, adaptado e aprovado pelo CAE.				
Responsáveis:		Conselheiros Titulares e Suplentes, divididos em duplas, e, Presidente do Conselho.				
Local:		Instituições de Ensino, constantes no Anexo I deste Plano e no Almoarifado Central. Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Santa Rita, nº 62, Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG.				
Atividade		Unidade	2021/2025		2025/2029	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Fiscalização nas Instituições de Ensino no 2º Semestre do ano de 2025	Visitas		00	18	11
02	Aplicação da Avaliação da Merenda Escolar	Instituições de Ensino		00	09	06
03	Apresentação dos Relatórios de Visitas nas Instituições de Ensino	Relatórios		00	18	07
04	Elaboração do Relatório Final de Visitas	Reunião		00	01	01
06	Apresentação da Avaliação da Merenda Escolar para envio à Secretaria Municipal de Educação	Relatório		00	01	01
05	Envio do Relatório final de Visitas e da Avaliação da Merenda Escolar à Secretaria Municipal de Educação e aos responsáveis técnicos	Ofício		00	01	02

Em relação às fiscalizações programadas, o Plano de Ação considerou o total de Instituições de Ensino da Rede Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Porém, devido à posse deste Conselho ter ocorrido em 21 de agosto de 2025, as festividades pedagógicas que ocorrem no 2º Semestre e o recesso escolar de outubro de 2025, dificultaram a realização das visitas nas Unidades Escolares, onde das 18 visitas programadas, ocorreram somente 11 (onze) visitas, conforme Relatório final de Visitas e da Avaliação da Merenda Escolar, 2º Semestre de 2025, disponível na página do CAE: <https://pmsrs.mg.gov.br/departamentos/conselho-de-alimentacao-escolar/>.

Finalmente, após encerramento elaboração e aprovação do Relatório final de Visitas e da Avaliação da Merenda Escolar, 2º Semestre de 2025, o CAE encaminhará a Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Merenda Escolar os resultados das visitas para tomar ciência e possíveis correções das inconformidades encontradas nas Instituições de Ensino na execução do Programa Nacional da Merenda Escolar.

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Quadriênio 2025/2029

Criado pela Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009.

3.1.3 Ação 03 – Acompanhamento de Processos Licitatórios com Recursos do PNAE

Ação 03 – Acompanhamento de Processos Licitatórios com Recursos do PNAE						
Resultados Esperados:		Acompanhar os editais de compras e assessorar com mais eficiência todos os aspectos referentes à alimentação escolar, inclusive a efetividade na compra dos gêneros alimentícios.				
Metodologia:		Acompanhar os processos de compras dos gêneros alimentícios do PNAE, acompanhadas através do seguinte endereço eletrônico: https://pmsrs.mg.gov.br/departamentos/conselho-de-alimentacao-escolar .				
Responsáveis:		Pelo menos dois conselheiros (a definir).				
Local:		Prefeitura Municipal				
Atividade		Unidade	2021/2025		2025/2029	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Participar do Certame de Processos Licitatórios	Licitações			04	04
02	Acompanhar o andamento dos Processos Licitatórios através de informações da Nutricionista responsável pelo Programa	Reuniões			04	04

Conforme mencionado anteriormente, a posse deste Conselho ocorreu em 21 de agosto de 2025, onde os Processos Licitatórios para aquisição de materiais para merenda escolar já estavam em fase de execução.

Entretanto, a Nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE, prestou informações durante as reuniões mensais sobre as aquisições, tais como: atraso na licitação (Chamamento) para Produtores da Agricultura Familiar, não entrega de alguns produtos da agricultura familiar, atraso de entrega de produtos.

3.1.4 Ação 04 – Apoiar as atividades do Setor de Merenda Escolar

Ação 04 – Apoiar as atividades do Setor de Merenda Escolar						
Resultados Esperados:		Assessorar e apoiar as nutricionistas, para que em trabalho conjunto, possamos continuar aprimorando a alimentação escolar e garantindo o cumprimento das legislações referentes ao PNAE. Sensibilizar pais, alunos, professores e cantineiras sobre a importância da alimentação saudável.				
Metodologia:		Auxiliar e acompanhar as atribuições das nutricionistas através de documentos, reuniões e visitas às Instituições de Ensino e Almoxarifado Central. Apoiar as Nutricionistas em palestras direcionadas aos agentes do PNAE sobre a importância e necessidade da alimentação saudável. Contribuir para elaboração do cardápio e EAN.				
Responsáveis:		Conselheiros Titulares e Suplentes.				
Local:		Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Santa Rita, nº 62, Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG.				
Atividade		Unidade	2021/2025		2025/2029	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Verificar se as Nutricionistas estão cumprindo as suas atribuições conforme documentos apresentados nas reuniões	Reuniões			04	04
02	Analisar o Cardápio apresentado pelas Nutricionistas nas reuniões	Reuniões			04	04
03	Acompanhar as palestras e capacitações ofertadas pelas Nutricionistas aos servidores públicos responsáveis pela Merenda Escolar	Palestras e Capacitações			02	00

Ressalta-se que, conforme a Nutricionista responsável do Programa da Merenda Escolar, no período de Setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 não foram

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Quadriênio 2025/2029
Criado pela Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009.

realizadas palestras e capacitações ofertadas pelas Nutricionistas aos servidores públicos responsáveis pela Merenda Escolar, devido ao processo de nomeação para o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador.

3.1.5 Ação 05 – Capacitação dos Conselheiros

Ação 05 – Capacitação dos Conselheiros						
Resultados Esperados:		Adquirir conhecimentos atuação como Conselheiro e para a execução correta das ações no PNAE.				
Metodologia:		Palestras e cursos direcionados aos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar.				
Responsáveis:		Conselheiros Titulares e Suplentes.				
Local:		A definir. Interna: Nas Instituições de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Santa Rita, nº 62, Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG. Externa: Em órgãos parceiros de assessoria ou à distância - on-line.				
Atividade		Unidade	2021/2025		2025/2029	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Leitura de Cartilhas e das Legislações do Programa Nacional de alimentação Escolar, enviadas pela Unidade Gestora e publicadas na página do Conselho.	Cartilhas e Legislações			05	01
02	Orientações feitas pela Nutricionista responsável pelo Programa nas reuniões ordinárias	Reuniões			04	04
03	Acompanhar as palestras e capacitações ofertadas pelas Nutricionistas aos servidores públicos responsáveis pela Merenda Escolar	Palestras e Capacitações			02	00

Ressalta-se que, conforme a Nutricionista responsável do Programa da Merenda Escolar, no período de Setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 não foram realizadas palestras e capacitações ofertadas pelas Nutricionistas aos servidores públicos responsáveis pela Merenda Escolar, devido ao processo de nomeação para o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador.

3.1.6 Ação 06 – Divulgação do Conselho de Alimentação Escolar

Ação 06 – Divulgação do Conselho de Alimentação Escolar						
Resultados Esperados:		Garantir que a comunidade santarritense tenha pleno conhecimento do Conselho de Alimentação Escolar e de sua importância na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e na garantia alimentação escolar e promoção das ações de educação alimentar e nutricional aos alunos. Promover o controle social e a participação da população no monitoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Divulgar as práticas exitosas e as informações sobre o Programa de Alimentação Escolar para estimular a replicação de boas práticas e o fortalecimento da participação social				
Metodologia:		Divulgação das ações ao longo do ano nas Instituições de Ensino, no site da Prefeitura Municipal e nas redes sociais.				
Responsáveis:		Conselheiros Titulares e Suplentes.				
Local:		Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Santa Rita, nº 62, Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG.				
Atividade		Unidade	2021/2025		2025/2029	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Iniciar as publicações e informações do Conselho na página da Internet vinculada ao site oficial do Município	Página na Internet		00	01	01

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Quadriênio 2025/2029
Criado pela Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009.

02	Fortalecimento da atuação do Conselho através da comunicação com a comunidade escolar e a sociedade civil	Página da Internet		00	01	01
03	Dar visibilidade às suas atribuições e às ações realizadas	Página da Internet		00	01	01
04	Manter atualizadas as informações referentes às ações do Conselho e do Setor de Alimentação Escolar da Unidade Gestora	Página da Internet		00	01	01
05	Colocar no Quadro de Avisos da Instituição de Ensino visitada um cartaz explicando que o CAE esta presente	Instituições de Ensino		00	17	00

Importante ressaltar que, conforme determina na Lei Federal sobre Alimentação Escolar, o Conselho implantou a partir do 2º Semestre de 2026 a página do CAE, disponível em: <https://pmsrs.mg.gov.br/departamentos/conselho-de-alimentacao-escolar>.

A referida página traz informações como legislações federais e municipais sobre o Programa, Decretos de nomeação dos Membros do CAE anteriores e atualizados, Convocações e Atas das Reuniões atualizadas, link para consultar as licitações em andamento para execução do Programa, Cronograma de Reuniões, Plano de Ação do CAE e da Nutricionista responsável, Relatórios de Visitas, Prestação de Contas com Prestação de Contas por mês, Conciliação Bancária, Pareceres e disponibilização dos Empenhos e Notas Fiscais, Cardápios, Teste de Aceitabilidade e Avaliação da Merenda Escolar e Outros Documentos emitidos e recebidos pelo CAE.

Conforme mencionado anteriormente, a posse deste Conselho ocorreu em 21 de agosto de 2025, e devido às dificuldades já mencionadas anteriormente, não foi executada a Atividade 05 - Colocar no Quadro de Avisos da Instituição de Ensino visitada um cartaz explicando que o CAE esta presente.

3.1.7 Ação 07 – Acompanhamento dos Gastos dos recursos do PNAE e Prestação de Contas

Ação 07 – Acompanhamento dos Gastos dos recursos do PNAE e Prestação de Contas						
Resultados Esperados:		Garantir a transparência e a aplicação correta dos recursos do PNAE, o que o torna um requisito para a liberação do dinheiro.				
Metodologia:		Acompanhar mensalmente a execução dos recursos financeiros do PNAE, através das reuniões mensais. Realizar as ações e atividades previstas no Plano de Ação.				
Responsáveis:		Conselheiros Titulares e Suplentes.				
Local:		Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Santa Rita, nº 62, Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG.				
Recursos materiais e financeiros:		Sala de reuniões e computador. Relatórios emitidos pela Divisão de Contabilidade do Município. Verificação dos Documentos Contábeis e Fiscal na execução do Programa.				
Atividade		Unidade	2021/2025		2025/2029	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Acompanhar, mensalmente, a execução financeira e orçamentária da aplicação dos recursos do PNAE, verificando o cumprimento da aplicação dos recursos na Agricultura Familiar	Reuniões			04	04
02	Reunião para aprovação e Validação da Prestação de Contas Recursos do PNAE - 2025	Reunião			01	00
03	Reunião para aprovação e Validação da Prestação	Reunião	01	01	00	

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Quadriênio 2025/2029

Criado pela Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009.

	de Contas Recursos do PNAE - 2024					
04	Apresentação do Orçamento, exercício subsequente do Programa de Alimentação Escolar	Orçamento			01	01
05	Apresentação do Plano Plurianual (PPA), Quadriênio 2026/2029, do Programa de Alimentação Escolar	PPA			01	01

Ressalta-se que, a Reunião para aprovação e Validação da Prestação de Contas Recursos do PNAE – 2025, deverá ocorrer em março de 2026.

3.1.8 Ação 08 – Planejamento das Ações para o próximo Exercício

Ação 08 – Planejamento das Ações para o próximo Exercício						
Resultados Esperados:		Elaborar o Plano de Ação do ano subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Definir o Calendário de Reuniões do CAE para o ano de 2026.				
Metodologia:		Baseados em números do exercício anterior, definir as metas e atividades para o próximo ano.				
Responsáveis:		Conselheiros Titulares e Suplentes.				
Local:		Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Santa Rita, nº 62, Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG.				
Atividade		Período	2021/2025		2025/2029	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Elaboração, Aprovação e Publicação do Relatório Anual das Atividades do CAE, exercício 2025	Relatório			01	01
02	Elaboração e aprovação do Calendário de Reuniões do CAE para o ano de 2026	Calendário			01	01
03	Elaboração e Aprovação do Plano de Ação do Conselho para o exercício de 2026	Plano de Ações			01	01

3.2 APONTAMENTOS E ORIENTAÇÕES

Importante ressaltar que, todos os apontamentos e orientações sobre a execução do Programa Nacional da Merenda Escolar referentes às visitas nas Instituições de Ensino encontram-se disponíveis no Relatório de Visitas – 2025, referente ao 2º Semestre de 2025, disponível em < <https://pmsrs.mg.gov.br/departamentos/conselho-de-alimentacao-escolar/>>, na aba “RELATÓRIOS DE VISITAS E RELATORIOS ANUAL DO CAE”.

3.3 CORRESPONDÊNCIAS EMITIDAS E RECEBIDAS

Em relação às Correspondências Emitidas, ressalta-se que este Conselho elaborou as correspondências abaixo identificadas e que as mesmas encontram-se publicadas na página do Conselho no seguinte endereço: <https://pmsrs.mg.gov.br/departamentos/conselho-de-alimentacao-escolar/>:

1. Ofício nº 001/2025/CAE – Apresentação do Conselho;
2. Ofício nº 002/2025/CAE – Encaminha Plano de Ação – 2025 para Secretária Municipal de Educação;
3. Ofício nº 003/2025/CAE - Encaminha Plano de Ação – 2025 para Nutricionista Responsável Técnica do PNAE;
4. Ofício nº 004/2025/CAE – Solicitação Indicação de Membro;

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Quadriênio 2025/2029

Criado pela Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009.

5. Ofício nº 005/2025/CAE – Solicitação Indicação de Membro;
6. Ofício nº 006/2025/CAE – Encaminha Relatório de Visitas – 2º Semestre de 2025, Relatório Anual do CAE – 2025, Plano de Ação do CAE – 2026 e Calendário de Reuniões do CAE - 2026 para Secretária Municipal de Educação;
7. Ofício nº 007/2025/CAE – Encaminha Relatório de Visitas – 2º Semestre de 2025 e Relatório Anual do CAE – 2025, Plano de Ação do CAE – 2026 e Calendário de Reuniões do CAE - 2026 para Nutricionista Responsável Técnica do PNAE.

Em relação às Correspondências Recebidas, ressalta-se que este Conselho recebeu as correspondências abaixo identificadas e que as mesmas encontram-se publicadas na página do Conselho no seguinte endereço: <https://pmsrs.mg.gov.br/departamentos/conselho-de-alimentacao-escolar/>, na Aba “Outros Documentos – CAE”:

Assunto	Quantidade	Referência
Esclarecimentos de Denúncias	01	- Ofício nº 241/2025/SME/PMSRS
Indicação de Membro para o CAE	02	- Ofício nº 031/2025, da Escola Municipal “Dr. José Ribeiro de Carvalho”; - Ofício nº 005/2025, do Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Terezinha Barude”
Formalização de Renúncia de Membros do CAE	02	Termo de Renúncia Stela Maria de Cássia S. Vilela; Termo de Renúncia Daniel Expedito Dias.

4 CONCLUSÃO

Importante ressaltar que, devido à posse deste Conselho ter ocorrido em 21 de agosto de 2025, as festividades que ocorrem no 2º Semestre e o recesso escolar de outubro de 2025, dificultaram a realização das atividades do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Quadriênio 2025/2029, no 2º Semestre de 2025.

Apesar das dificuldades enfrentadas, o Conselho conseguiu desenvolver quase todas as atividades previstas no Plano de Ação – 2025, conforme mencionado acima.

O grande avanço do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Quadriênio 2025/2029, no 2º Semestre de 2025 foi o desenvolvimento da página do Conselho, para divulgar todas as ações e documentos, que estão disponíveis em <https://pmsrs.mg.gov.br/departamentos/conselho-de-alimentacao-escolar/>, para consulta popular.

Para o ano de 2026, planeja-se intensificar as ações do CAE, conforme Plano de Ação – 2026, principalmente na divulgação da presença do Conselho nas Instituições de Ensino e nas Fiscalizações.

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Quadriênio 2025/2029

Criado pela Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009.

5 CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Eu, **Roberto Santos Paula**, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), de Santa Rita do Sapucaí/MG, criado por meio da Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009, Quadriênio 2025/2029, CERTIFICO para os devidos fins, que este Relatório Anual de Atividades – 2025 foi analisado e aprovado pelo CAE em 17 de dezembro de 2025, conforme ata publicada na página do CAE: <https://pmsrs.mg.gov.br/departamentos/conselho-de-alimentacao-escolar/>.

Certifico ainda que o referido Relatório Anual de Atividades – 2025 foi submetido à Entidade Executora, sob administração da Secretária Municipal de Educação, Sr. Lúcia R. Borsato Cunha Chaves, e, à Responsável Técnica do Programa, Srª Juliana Cristina Moreira, e, será disponibilizado na página do CAE: <https://pmsrs.mg.gov.br/departamentos/conselho-de-alimentacao-escolar/>.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 17 de dezembro de 2025.



Roberto Santos Paula
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Quadriênio 2025/2029